Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3212-1026
www.fapt.to.gov.br

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO

IMPUGNAÇÃO 01

Ponto crítico para análise:

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

d) Programação do evento;

h) Comprovante de aceite da apresentação do artigo/trabalho a ser apresentado;

***Justificativa**: Como o edital não prevê data limite do evento ao qual se submete o pedido de auxílio, e como a data limite de submissão é dia 30/01/2020, surgem algumas considerações de docentes e pesquisadores. Estes alegam que, apesar do evento pretendido acontecer no primeiro semestre do ano de 2020, não se tem programação definida do evento, nem se iniciou o prazo de submissão de trabalhos. Entendemos que os critérios apresentados no edital divulgado assegurem uma avaliação honesta e palpável das propostas pela FAPT. Entretanto, a data limite de envio das propostas (30/01/2020), bem como as exigências previstas os itens "d" e "h" inviabilizam a participação de grande parte de docentes que já se preparam para o envio dos trabalhos a eventos científicos específicos de suas áreas de pesquisa.

***Ponto crítico para análise:**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

2. Experiência profissional docente

***Justificativa:** O edital não limita a inscrição de docentes, mas prioriza aqueles atuantes na pós-graduação. Isso exclui a grande maioria dos docentes do Estado do Tocantins e não contempla, consequentemente, pesquisas de Iniciação Científica realizadas por docentes atuantes apenas em nível de graduação.

Propostas: Para o tópico 5, item “d”, propõe-se: Exigir programação prévia, que conste ao menos a data de realização do evento e a existência de programação científica. * Para o tópico 5, item “h”, propõe-se: enviar o comprovante de submissão e condicionar a liberação do recurso mediante a apresentação do aceite do trabalho no evento. *Para o Anexo III, propõe-se: Pontuar, também, a experiência docente na graduação.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 01

Deferido totalmente conforme Retifição nº 3 do Edital de Participação em Evento Científico – FAPT, **Item 5, 5.3, letras d e h**, **Anexo III – Formulário de Pontuação, com a inserção do Anexo V** no edital.

IMPUGNAÇÃO 02

Impugnação ao item:

Item: 5.3 alínea h) Comprovante de aceite da apresentação do artigo/trabalho a ser apresentado no ato da submissão da proposta;

O proponente ao submeter sua proposta terá que comprovar o aceite do trabalho. Éimpossível, no prazo de 2 meses (data da publicação do edital até a data deencerramento), as comissões organizadoras de qualquer congresso, que se faça ainscrição agora, conseguirem dar o retorno do aceite do trabalho nesse curto período detempo. O que os editais de auxilio a eventos tem feito é da seguinte forma:

"Carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação ser encaminhada até 15 a 30 dias antes do início do evento".

Assim sendo, impugna-se o referido item e propõe-se a seguinte redação:

Item: 5.3 alínea h) Carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação ser encaminhada até 15 a 30 dias antes do início do evento.

Nestes termos pede deferimento

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 02

Deferido totalmente, conforme Retifição nº 3 do Edital de Participação em Evento Científico – FAPT, **Item 5, 5.3, letras d e h**, do edital.

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2019.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente